



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178 /2012

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2012, autorizado pelo ato das folhas (147) do processo de Pregão Eletrônico nº 143./2012, Processo de Registro de Preços nº 211/2012 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 057 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: RM2 COM DE ARTDE INFORMATICA E PAPELARIA, CNPJ nº 07.802.695/0001-74, representado pelo Sr(a). Marcelo Souza da Veiga, à saber:

### 1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
41	44	UN	TONER HP C 4092 A SÉRIE LASERJET 1100/2100	KATUN	R\$ 53,00	R\$ 2.332,00
42	25	UN	TONER HP C 7115 A SÉRIE LASER JET 1000	KATUN	R\$ 71,30	R\$ 1.782,50
48	15	UN	TONER HP CB 435 A SÉRIE LASERJET P1005 / P1006	KATUN	R\$ 51,00	R\$ 765,00
49	30	UN	TONER HP CB 436 A SÉRIE HP LASERJET M1120	KATUN	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
50	28	UN	TONER HP CC530A PRETO P/ LASERJET CP2025/CM2320 MFP	KATUN	R\$ 122,00	R\$ 3.416,00
51	25	UN	TONER HP CC531A AZUL/CIANO P/ LASERJET CP2025/CM2320 MFP	KATUN	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
52	25	UN	TONER HP CC532A AMARELO P/ LASERJET CP2025/CM2320 MFP	KATUN	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
53	25	UN	TONER HP CC533A MAGENTA P/ LASERJET CP2025/CM2320 MFP	KATUN	R\$ 122,00	R\$ 3.050,00
54	63	UN	TONER HP CE285A P/ IMPRESSORA LASERJET P1102	KATUN	R\$ 47,00	R\$ 2.961,00
55	40	UN	TONER HP Q 2612 A P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1022	KATUN	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00
56	37	UN	TONER HP Q 5949 A P/ IMPRESSORA HP LASERJET 1320 N	KATUN	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
57	74	UN	TONER HP Q 7553 X P/ IMPRESSORA HP LASERJET P 2014 / P 2015	KATUN	R\$ 70,00	R\$ 5.180,00
59	10	UN	TONER LEXMARK 34018HL PARA IMPRESSORA LEXMARK E332 N	KATUN	R\$ 91,88	R\$ 918,80
63	19	UN	TONER LEXMARK X264H11G P/IMPRESSORA LEXMARK X264 / X364	KATUN	R\$ 350,00	R\$ 6.650,00
64	70	UN	TONER ML-D2850B/XAA PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 ND	KATUN	R\$ 108,00	R\$ 7.560,00
70	05	UN	TONER SAMSUNG MLT D1045 PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1860	KATUN	R\$ 121,20	R\$ 606,00
71	10	UN	TONER TN 210 BK PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	KATUN	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
72	10	UN	TONER TN 210 C PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	KATUN	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
73	10	UN	TONER TN 210 M PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	KATUN	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
74	10	UN	TONER TN 210 Y PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	KATUN	R\$ 102,00	R\$ 1.020,00
75	04	UN	TONER TN 580 P/ IMPRESSORA BROTHER P/ IMPRESSORA HL5240 / DCP8060 / HL5250DNT / MFC8860DN / DCP8065DN	KATUN	R\$ 62,00	R\$ 248,00
76	53	UN	TONER TN 650 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8080DN	KATUN	R\$ 65,00	R\$ 3.445,00



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000

Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703

www.itajuba.mg.gov.br

77	06	UN	TONER XEROX 106R01159 PARA IMPRESSORA PHASER 3125	KATUN	R\$ 110,00	R\$ 660,00
----	----	----	---	-------	------------	------------

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 55.359,30 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa. O prazo de entrega será de 15(quinze) dias.

3. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa;

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 143/2012.

11. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Mauricio Colodron Masselli, representante da Secretaria Municipal de Administração.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Eletrônico nº 1432012, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Sr(a). Marcelo Souza da Veiga, qualificado preambularmente, representando a detentora.

Itajubá, 12 de dezembro de 2012.

RM2 COM DE ARTDE INFORMATICA E PAPELARIA,  
Marcelo Souza da Veiga  
Detentora da Ata

VISTO DO PROJU:

– Pag. 2

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

• Tel.: (35) 3692-1734 • Fax: (35) 3692-1735 • licita@itajuba.mg.gov.br